



DECRETO NÚMERO 6894, 11 DE JUNHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 2.322.646,44 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
108	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0007.2.001.449052.01.4000000	R\$ 619.000,00
121	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 1.000,00
151	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.449052.01.1100000	R\$ 30.000,00
168	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1400000	R\$ 2.600,00
594	Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	06.02.12.361.0016.2.050.319013.02.2620000	R\$ 1.327,00
293	Secretaria Mun. de Serviços Infraestrutura Pública	07.01.15.452.0018.2.001.449052.01.1100000	R\$ 96.000,00
391	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.033.339197.01.5100000	R\$ 400,00
394	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.033.339036.01.5100000	R\$ 7.184,10
396	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.033.339039.01.5100000	R\$ 94,00
701	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.001.339014.01.5100000	R\$ 1.000,00
615	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.01.3100000	R\$ 3.870,00
624	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 67.050,00
637	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339034.01.3100000	R\$ 655.000,00
639	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339034.05.3000208	R\$ 53.000,00
680	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 82.200,00
695	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.306.0022.2.001.339032.01.3000000	R\$ 113.200,00
297	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.339030.01.1100000	R\$ 5.870,00
336	Secretaria Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.001.339039.01.1100000	R\$ 700,00
336	Secretaria Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.001.449052.01.1100000	R\$ 8.000,00
362	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.1100000	R\$ 163.000,00
364	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 13.826,00
365	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R\$ 398.325,34
Total			R\$ 2.322.646,44



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º, do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentários conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º, da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, no valor global de R\$ 2.322.646,44 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
98	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0007.1.014.449051.01.4000000	R\$ 180.000,00
99	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0007.1.013.339030.01.4100000	R\$ 56.000,00
147	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339030.01.1100000	R\$ 30.000,00
148	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339032.01.1100000	R\$ 383.000,00
178	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.041.339036.01.1100000	R\$ 2.600,00
508	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319011.01.2200000	R\$ 1.327,00
181	Secretaria Mun. de Serviços Infraestrutura Pública	07.01.15.452.0018.1.006.449051.02.0000000	R\$ 717.000,00
184	Secretaria Mun. de Serviços Infraestrutura Pública	07.01.15.452.0018.1.024.449051.02.0000000	R\$ 96.000,00
193	Secretaria Mun. de Serviços Infraestrutura Pública	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1400000	R\$ 96.000,00
196	Secretaria Mun. de Serviços Infraestrutura Pública	07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1100000	R\$ 250.000,00
403	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.033.449052.01.5100000	R\$ 1.000,00
413	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.034.339030.01.5100000	R\$ 5.760,10
417	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.034.339039.01.5100000	R\$ 1.424,00
423	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.034.449052.01.5100000	R\$ 400,00
618	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.019.449051.01.3100000	R\$ 184.120,00
637	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339034.01.3100000	R\$ 82.200,00
313	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.1.011.449051.01.1100000	R\$ 5.870,00
328	Secretaria Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.020.339039.01.1100000	R\$ 8.000,00
331	Secretaria Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.021.339039.02.0000000	R\$ 188.800,00
375	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.329024.01.1100000	R\$ 33.145,34
Total			R\$ 2.322.646,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de junho de 2018.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de junho de 2018.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.